



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação Assistencial
Serviço de Assistência Farmacêutica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Área de Gasoterapia/DIFARM/HFB	
Responsável pela Demanda: Eliézer Pereira Lima	Matrícula/SIAPE: 1733246
E-mail: gasoterapia.hfb@hfb.rj.saude.gov.br	Telefone: (21)3977-9827

1. Objeto

Aquisição de GÁS COMPRIMIDO, **DIÓXIDO DE CARBONO**, INCOLOR, INODORO, CO₂, 44,0 G/MOL, TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, USO MEDICINAL, CAS 124- 38-9, (SEM PESCADOR) CILINDROS DE 4 a 33 KG. (UNIDADE FORNECIMENTO KG/QUILOGRAMA).

2. Justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O **DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL** faz parte da grade de Gases Medicinais padronizada da unidade, e é utilizado em equipamentos de **videolaparoscopia** nos centros cirúrgicos e em alguns procedimentos no serviço de **endoscopia digestiva**.

Cabe ainda ressaltar que este insumo farmacêutico é utilizados de forma regular, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade da Unidade de Saúde, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo dos estoques e promovendo uma gestão eficiente.

A contratação alinha-se com o planejamento das Unidades Federais, na medida em que é constante e crescente o número de licitações realizadas para aquisição de bens e contratação de serviços que são necessários para o atendimento dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

O objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Em tempo, esclareço, que **o consumo médio mensal é aferido pela média de livre troca de cilindros feitas ao longo de 12 meses de consumo**, acrescido de uma margem de segurança para amenizar distorções de consumo ocorridas ao longo do ano com sazonalidades e outras circunstâncias atípicas de comportamento de demanda hospitalar de alta complexidade.

Nos últimos meses tem se observado o aumento do consumo de gases medicinais na unidade à medida que vão sendo feitas as reaberturas de clínicas e a volta de serviços que foram interrompidos após o incêndio em outubro de 2020.

Informo também que o **PR de Gases Medicinais** da unidade, **processo nº 33374.016806/2015-15**, ainda se encontra em fase licitatória.

Processos de aquisição anteriores: 33374.034838/2018-45, 33374.187059/2018-41 e 33374.091851/2020-16.

Solicito também, que o empenho seja do tipo **Global**, uma vez que as notas fiscais serão enviadas para pagamento conforme forem sendo feitas as recargas por livre troca dos cilindros usados, até o fim do saldo empenhado.

3. Quantidade a ser contratada

ÍTEM	SIASG	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE FORNECIMENTO	CMM	SALDO EM EMPENHO	AQUISIÇÃO
------	-------	--------------------------	---------------------	-----	------------------	-----------

1	366166	Dióxido de Carbono Medicinal	kg	80	40	480
---	--------	------------------------------	----	----	----	-----

4. Previsão da data de início

5 dias após a assinatura do contrato/empenho.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Hariana Cruz dos Anjos CRF: 29628 Farmacêutica - Reg. Funcional: 11135255 CPF: 987.817.901-04	Isaac Jorge de Carvalho Vieira Mat./ SIAPE Nº 0649739 Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Assistência Farmacêutica Portaria SAA. nº 141 de 01/02/2023 Hospital Federal de Bonsucesso
Eliézer Pereira Lima Mat. 1733246 SEI 33374.465833/2017-80 Chefe da Área de Gasoterapia Hospital Federal de Bonsucesso	



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer Pereira Lima, Agente Administrativo**, em 13/02/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031801020** e o código CRC **F749AE05**.